

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA)
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
NOS CARGOS DE PESQUISADOR II E DE PESQUISADOR III
EDITAL N.º 1/2006 – EMBRAPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA), no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes normas para a realização de processo seletivo público para contratação de pessoal nos cargos de Pesquisador II e de Pesquisador III, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 O processo seletivo público será realizado nas cidades de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Macapá/AP, Manaus/AM, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA.

1.4 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

CARGO 1: PESQUISADOR II

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, quando for o caso.

SALÁRIO: R\$ 3.183,14, mais adicional de titularidade de R\$ 477,47.

Referência Salarial: P02 A.

ÁREA 1: SISTEMAS DE PRODUÇÃO AQUÍCOLA

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas para o desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando à geração e à obtenção de conhecimentos, informações, técnicas, metodologias e produtos que contribuam de forma significativa para o desenvolvimento sustentável da aquicultura. Num total de 4 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: SISTEMAS DE CULTIVO

UNIDADE: EMBRAPA MEIO AMBIENTE (JAGUARIÚNA/SP)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS (ARACAJU/SE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

ÁREA 2: NANOTECNOLOGIA

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas nas diversas áreas da Física, da Química, da Biologia e das Engenharias, para desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando à obtenção de conhecimentos, de informações técnico-científicas, de processos e produtos na nanoescala. Atuação em equipes multidisciplinares em suporte a programas de defesa sanitária vegetal e animal; desenvolvimento e uso de insumos agroindustriais; desenvolvimento de métodos e processos de

diagnose e rastreamento; desenvolvimento de sensores (incluindo biossensores); meio ambiente; qualidade e funcionalidade de alimentos e matérias-primas agroindustriais; pós-colheita e processamento agroindustrial de alimentos. Num total de 4 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: NANOTECNOLOGIA APLICADA AO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 2: NANOTECNOLOGIA APLICADA À ANÁLISE DA QUALIDADE DOS ALIMENTOS

UNIDADE: EMBRAPA AGROINDÚSTRIA TROPICAL (FORTALEZA/CE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE LEITE (JUIZ DE FORA/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

ÁREA 3: PÓS-COLHEITA E INDUSTRIALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas em Pós-Colheita e Industrialização de Produtos Agroalimentares e Agroindustriais para desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando à geração e à obtenção de conhecimentos e informações técnico-científicas que promovam o aumento da competitividade e da sustentabilidade da agroindústria de alimentos, através da agregação de valor econômico, nutricional e funcional às suas matérias-primas, produtos, subprodutos e resíduos.

SUBÁREA 1: OPERAÇÕES UNITÁRIAS APLICADAS À ENGENHARIA DE ALIMENTOS

UNIDADE: EMBRAPA AGROINDÚSTRIA TROPICAL (FORTALEZA/CE)

VAGA: 1.

ÁREA 4: MUDANÇAS CLIMÁTICAS GLOBAIS

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas em Mudanças Climáticas Globais, para o desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando à geração e à obtenção de conhecimentos e informações técnico-científicas que contribuam para a compreensão e o tratamento dos impactos das emissões de gases de efeito estufa e da alteração das temperaturas globais nas atividades agrícolas. Atuação em equipes multidisciplinares, em suporte a programas voltados a subsidiar o desenvolvimento de sistemas de produção mais adequados frente às mudanças climáticas, a mitigar os efeitos delas oriundos, bem como a subsidiar a definição de políticas públicas voltadas ao tratamento dos impactos das mudanças climáticas na agricultura brasileira. Num total de 15 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: IMPACTOS DOS SISTEMAS PRODUTIVOS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

UNIDADE: EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO (SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MONITORAMENTO POR SATÉLITE (CAMPINAS/SP)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA (CAMPINAS/SP)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CERRADOS (PLANALTINA/DF)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS (ARACAJU/SE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEDE (BRASÍLIA/DF)

VAGA: 1.

SUBÁREA 2: MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS EM SISTEMAS NATURAIS E AGRÍCOLAS

UNIDADE: EMBRAPA TRIGO (PASSO FUNDO/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: SERVIÇOS AMBIENTAIS E MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO

UNIDADE: EMBRAPA AGROBIOLOGIA (SEROPÉDICA/RJ)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA FLORESTAS (COLOMBO/PR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MEIO AMBIENTE (JAGUARIÚNA/SP)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SOLOS (RIO DE JANEIRO/RJ)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA PANTANAL (CORUMBÁ/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEDE (BRASÍLIA/DF)

VAGA: 1.

CARGO 2: PESQUISADOR III

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, quando for o caso.

SALÁRIO: R\$ 3.758,97, mais adicional de titularidade de R\$ 1.127,69.

Referência Salarial: P03 A.

ÁREA 1: SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGROENERGÉTICOS

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas em Energia na Agricultura, Fitotecnia, Fisiologia Vegetal, Manejo Florestal, Biologia, Ecologia, Química, Engenharia Química e Bioquímica, para desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando à geração e à obtenção de conhecimentos e informações técnico-científicas que contribuam para o aperfeiçoamento dos sistemas de produção de espécies vegetais com potencial bioenergético (cana-de-açúcar, espécies florestais, palmáceas, mamona, entre outras), bem como das rotas de produção de fontes renováveis de energia (álcool, biodiesel, biogás, entre outras). Num total de 21 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: PRODUÇÃO DE BIOMASSA E ENERGIA

UNIDADE: EMBRAPA AGROBIOLOGIA (SEROPÉDICA/RJ)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA FLORESTAS (COLOMBO/PR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE CORTE (CAMPO GRANDE/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE LEITE (JUIZ DE FORA/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MEIO AMBIENTE (JAGUARIÚNA/SP)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MANDIOCA E FRUTICULTURA (CRUZ DAS ALMAS/BA)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL (MANAUS/AM)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CERRADOS (PLANALTINA/DF)

VAGAS: 3.

UNIDADE: EMBRAPA CLIMA TEMPERADO (PELOTAS/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE (DOURADOS/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS (ARACAJU/SE)

VAGAS: 2.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

SUBÁREA 2: PROCESSOS INDUSTRIAIS DE EXTRAÇÃO E PROCESSAMENTO

UNIDADE: EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA (SÃO CARLOS/SP)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: QUALIDADE DE PRODUTOS E DE PROCESSOS DE EXTRAÇÃO E PROCESSAMENTO

UNIDADE: EMBRAPA SUÍNOS E AVES (CONCÓRDIA/SC)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SOJA (LONDRINA/PR)

VAGA: 1.

SUBÁREA 4: PROCESSO DE USO DE RESÍDUOS GERADOS

UNIDADE: EMBRAPA ALGODÃO (CAMPINA GRANDE/PB)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS (ARACAJU/SE)

VAGA: 1.

ÁREA 2: SISTEMAS DE PRODUÇÃO AQUÍCOLA

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas para o desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando à geração e à obtenção de conhecimentos, informações, técnicas, metodologias e produtos que contribuam de forma significativa para o desenvolvimento sustentável da aquicultura. Num total de 5 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: BIOLOGIA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL (MANAUS/AM)

VAGA: 1.

SUBÁREA 2: NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

UNIDADE: EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE (DOURADOS/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS (ARACAJU/SE)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: SANIDADE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL (MANAUS/AM)

VAGA: 1.

SUBÁREA 4: APROVEITAMENTO AGROINDUSTRIAL DE ESPÉCIES

UNIDADE: EMBRAPA MEIO NORTE (TERESINA/PI)

VAGA: 1.

ÁREA 3: BIOLOGIA AVANÇADA

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas nas diversas áreas da Biotecnologia Moderna para desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando à obtenção de conhecimentos, informações técnico-científicas, processos e produtos oriundos da ação direta ou indireta de

plantas, animais e microorganismos. Atuação em equipes multidisciplinares em suporte a programas de caracterização, valoração e uso de recursos genéticos; pré-melhoramento e melhoramento genético (incluindo melhoramento molecular); análises estruturais, comparativas e funcionais de genomas; prospecção de genes e funções biológicas; transformação genética; engenharia metabólica; desenvolvimento de biorreatores e biofábricas; biorremediação e biossegurança. Num total de 23 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: CARACTERIZAÇÃO E VALORAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS, ANIMAIS E DE MICRORGANISMOS

UNIDADE: EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO (SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MILHO E SORGO (SETE LAGOAS/MG)

VAGAS: 2.

UNIDADE: EMBRAPA CERRADOS (PLANALTINA/DF)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 2: GENÔMICA ESTRUTURAL E FUNCIONAL

UNIDADE: EMBRAPA AGROBIOLOGIA (SEROPÉDICA/RJ)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CAPRINOS (SOBRAL/CE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SOJA (LONDRINA/PR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: PROTEÔMICA

UNIDADE: EMBRAPA ALGODÃO (CAMPINA GRANDE/PB)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE CORTE (CAMPO GRANDE/MS)

VAGAS: 2.

UNIDADE: EMBRAPA TRIGO (PASSO FUNDO/RS)

VAGA: 1.

SUBÁREA 4: BIOSSEGURANÇA

UNIDADE: EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS (BRASÍLIA/DF)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE LEITE (JUIZ DE FORA/MG)

VAGA: 1.

SUBÁREA 5: BIOINFORMÁTICA

UNIDADE: EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS (BRASÍLIA/DF)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MILHO E SORGO (SETE LAGOAS/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SOJA (LONDRINA/PR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TRIGO (PASSO FUNDO/RS)

VAGA: 1.

SUBÁREA 6: BIOTECNOLOGIA VEGETAL APLICADA AO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

SUBÁREA 7: BIOTECNOLOGIA APLICADA A PROCESSOS INDUSTRIAIS (BIOFÁBRICAS)

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE LEITE (JUIZ DE FORA/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL (MANAUS/AM)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA ACRE (RIO BRANCO/AC)

VAGA: 1.

ÁREA 4: SANIDADE VEGETAL

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas em Fitopatologia e Entomologia para desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando à geração e à obtenção de conhecimento e informações técnico-científicas que contribuam para o aperfeiçoamento dos sistemas de controle integrado. Num total de 22 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: FITOPATOLOGIA

UNIDADE: EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO (SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MANDIOCA E FRUTICULTURA (CRUZ DAS ALMAS/BA)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MILHO E SORGO (SETE LAGOAS/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TRIGO (PASSO FUNDO/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CERRADOS (PLANALTINA/DF)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA RONDÔNIA (PORTO VELHO/RO)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGAS: 2.

SUBÁREA 2: CONTROLE BIOLÓGICO

UNIDADE: EMBRAPA FLORESTAS (COLOMBO/PR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MILHO E SORGO (SETE LAGOAS/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CLIMA TEMPERADO (PELOTAS/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAPÁ (MACAPÁ/AP)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: FITOVIROLOGIA

UNIDADE: EMBRAPA MANDIOCA E FRUTICULTURA (CRUZ DAS ALMAS/BA)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TRIGO (PASSO FUNDO/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 4: ENTOMOLOGIA APLICADA

UNIDADE: EMBRAPA SOJA (LONDRINA/PR)

VAGAS: 2.

UNIDADE: EMBRAPA UVA E VINHO (VACARIA/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CLIMA TEMPERADO (PELOTAS/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 5: FITONEMATOLOGIA

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

ÁREA 5: SANIDADE ANIMAL

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas em Sanidade Animal para desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando à geração e à obtenção de conhecimentos e informações técnico-científicas que contribuam para o aperfeiçoamento dos sistemas de sanidade animal. Num total de 11 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: BACTERIOLOGIA

UNIDADE: EMBRAPA SUÍNOS E AVES (CONCÓRDIA/SC)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA PANTANAL (CORUMBÁ/MS)

VAGA: 1.

SUBÁREA 2: EPIDEMIOLOGIA

UNIDADE: EMBRAPA AMAPÁ (MACAPÁ/AP)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MEIO NORTE (TERESINA/PI)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE (SÃO CARLOS/SP)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA PECUÁRIA SUL (BAGÉ/RS)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: VIROLOGIA

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE CORTE (CAMPO GRANDE/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA PANTANAL (CORUMBÁ/MS)

VAGA: 1.

SUBÁREA 4: PARASITOLOGIA

UNIDADE: EMBRAPA CERRADOS (PLANALTINA/DF)

VAGA: 1.

ÁREA 6: MÉTODOS QUANTITATIVOS AVANÇADOS

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas em desenvolvimento e aplicação de métodos quantitativos avançados e formulação de modelos quantitativos e de tratamento de informação para suporte à decisão no âmbito de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional. Num total de 23 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: DATA E TEXT MINING

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE LEITE (JUIZ DE FORA/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 2: MÉTODOS QUANTITATIVOS EXPERIMENTAIS

UNIDADE: EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS (BRASÍLIA/DF)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO (SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SOJA (LONDRINA/PR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CERRADOS (PLANALTINA/DF)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CLIMA TEMPERADO (PELOTAS/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS (RIO DE JANEIRO/RJ)

VAGA: 1

UNIDADE: EMBRAPA SEDE (BRASÍLIA/DF)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: MODELAGEM, SIMULAÇÃO E PREVISÃO DE SISTEMAS ECONÔMICOS, SOCIAIS, NATURAIS E AMBIENTAIS

UNIDADE: EMBRAPA CAPRINOS (SOBRAL/CE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA (SÃO CARLOS/SP)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA FLORESTAS (COLOMBO/PR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE LEITE (JUIZ DE FORA/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MILHO E SORGO (SETE LAGOAS/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SOLOS (RIO DE JANEIRO/RJ)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA (CAMPINAS/SP)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA ACRE (RIO BRANCO/AC)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA PANTANAL (CORUMBÁ/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEDE (BRASÍLIA/DF)

VAGAS: 3.

SUBÁREA 4: GEOESTATÍSTICA

UNIDADE: EMBRAPA MONITORAMENTO POR SATÉLITE (CAMPINAS/SP)

VAGA: 1.

ÁREA 7: NANOTECNOLOGIA

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas nas diversas áreas da Física, Química, Biologia e Engenharias, para desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando a obtenção de conhecimentos, informações técnico-científicas, processos e produtos na nanoescala. Atuação

em equipes multidisciplinares em suporte a programas de defesa sanitária vegetal e animal; desenvolvimento e uso de insumos agroindustriais; desenvolvimento de métodos e processos de diagnose e rastreamento; desenvolvimento de sensores (incluindo biossensores); meio ambiente; qualidade e funcionalidade de alimentos e matérias-primas agroindustriais; pós-colheita e processamento agroindustrial de alimentos. Num total de 6 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: BIONANOTECNOLOGIA

UNIDADE: EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS (BRASÍLIA/DF)

VAGAS: 2.

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE CORTE (CAMPO GRANDE/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE (SÃO CARLOS/SP)

VAGA: 1.

SUBÁREA 2: DESENVOLVIMENTO E CARACTERIZAÇÃO DE NANOMATERIAIS

UNIDADE: EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA (SÃO CARLOS/SP)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: NOVOS MATERIAIS/COMPÓSITOS

UNIDADE: EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA (SÃO CARLOS/SP)

VAGA: 1.

ÁREA 8: SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRIÇÃO E SAÚDE

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas em Qualidade e Segurança dos Alimentos para desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando à geração e à obtenção de conhecimentos e informações técnico-científicas com ênfase em propriedades funcionais, desenvolvimento de produtos livres de alergênicos e contaminantes, garantia de qualidade, segurança, rastreabilidade e certificação de matérias-primas agrícolas e de alimentos. Num total de 16 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: PROPRIEDADES FUNCIONAIS EM MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E EM ALIMENTOS

UNIDADE: EMBRAPA AGROINDÚSTRIA TROPICAL (FORTALEZA/CE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CAPRINOS (SOBRAL/CE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE CORTE (CAMPO GRANDE/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE LEITE (JUIZ DE FORA/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MANDIOCA E FRUTICULTURA (CRUZ DAS ALMAS/BA)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MILHO E SORGO (SETE LAGOAS/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SOJA (LONDRINA/PR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CLIMA TEMPERADO (PELOTAS/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA PECUÁRIA SUL (BAGÉ/RS)

VAGA: 1.

SUBÁREA 2: DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LIVRES DE ALERGÊNICOS E CONTAMINANTES

UNIDADE: EMBRAPA SUÍNOS E AVES (CONCÓRDIA/SC)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: GARANTIA DE QUALIDADE, RASTREABILIDADE E CERTIFICAÇÃO

UNIDADE: EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA (SÃO CARLOS/SP)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA HORTALIÇAS (BRASÍLIA/DF)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TRIGO (PASSO FUNDO/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS (RIO DE JANEIRO/RJ)

VAGAS: 2.

ÁREA 9: SISTEMAS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas em Sistemas de Produção Agrossilvipastoris, capacitados a desenvolver projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar, integrado e interinstitucional, visando à geração e à obtenção de conhecimentos e informações técnico-científicas, com ênfase nos princípios da qualidade e sustentabilidade (aspectos sociais, ambientais e econômicos). Num total de 41 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: SISTEMAS AGROPASTORIS (INCLUINDO INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA E FORRAGICULTURA)

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE CORTE (CAMPO GRANDE/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE LEITE (JUIZ DE FORA/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CERRADOS (PLANALTINA/DF)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CLIMA TEMPERADO (PELOTAS/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA RORAIMA (BOA VISTA/RR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGAS: 3.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA PECUÁRIA SUL (BAGÉ/RS)

VAGA: 1.

SUBÁREA 2: SISTEMAS AGROFLORESTAIS (INCLUINDO SISTEMAS AGROSSILVIPASTORIS)

UNIDADE: EMBRAPA CAPRINOS (SOBRAL/CE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA FLORESTAS (COLOMBO/PR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CLIMA TEMPERADO (PELOTAS/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MEIO NORTE (TERESINA/PI)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: PRODUÇÃO INTEGRADA DE FRUTAS

UNIDADE: EMBRAPA CERRADOS (PLANALTINA/DF)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA ACRE (RIO BRANCO/AC)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA RORAIMA (BOA VISTA/RR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGAS: 2.

SUBÁREA 4: AGRICULTURA COM BASE ECOLÓGICA

UNIDADE: EMBRAPA AGROBIOLOGIA (SEROPÉDICA/RJ)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO (SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MEIO AMBIENTE (JAGUARIÚNA/SP)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MILHO E SORGO (SETE LAGOAS/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAPÁ (MACAPÁ/AP)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA RORAIMA (BOA VISTA/RR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE (DOURADOS/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS (ARACAJU/SE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

SUBÁREA 5: PRÁTICAS AGRÍCOLAS SUSTENTÁVEIS (INCLUINDO CONTROLE DE PLANTAS INVASORAS, RACIONALIZAÇÃO DE INSUMOS E MECANIZAÇÃO)

UNIDADE: EMBRAPA ALGODÃO (CAMPINA GRANDE/PB)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA HORTALIÇAS (BRASÍLIA/DF)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SOJA (LONDRINA/PR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CERRADOS (PLANALTINA/DF)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA ACRE (RIO BRANCO/AC)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA RONDÔNIA (PORTO VELHO/RO)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS (ARACAJU/SE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 6: ECOFISIOLOGIA APLICADA AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS

UNIDADE: EMBRAPA UVA E VINHO (VACARIA/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL (MANAUS/AM)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CERRADOS (PLANALTINA/DF)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CLIMA TEMPERADO (PELOTAS/RS)

VAGA: 1.

SUBÁREA 7: APICULTURA SUSTENTÁVEL

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

ÁREA 10: USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas em Manejo de Sistemas Naturais capacitados a desenvolver projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar, integrado e interinstitucional, visando à geração e à obtenção de conhecimentos e informações técnico-científicas, com ênfase princípios de sustentabilidade, considerando aspectos sociais, ambientais e econômicos. Num total de 29 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

UNIDADE: EMBRAPA FLORESTAS (COLOMBO/PR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MILHO E SORGO (SETE LAGOAS/MG)

VAGA: 1.

SUBÁREA 2: AGROCLIMATOLOGIA

UNIDADE: EMBRAPA CERRADOS (PLANALTINA/DF)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

UNIDADE: EMBRAPA AGROBIOLOGIA (SEROPÉDICA/RJ)

VAGA: 1.

SUBÁREA 4: MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

UNIDADE: EMBRAPA SOLOS (RIO DE JANEIRO/RJ)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS (ARACAJU/SE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

SUBÁREA 5: MANEJO E CONSERVAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE

UNIDADE: EMBRAPA MONITORAMENTO POR SATÉLITE (CAMPINAS/SP)

VAGA: 1.

SUBÁREA 6: MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO EM AGROECOSSISTEMAS

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE LEITE (JUIZ DE FORA/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SOJA (LONDRINA/PR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA CLIMA TEMPERADO (PELOTAS/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA RONDÔNIA (PORTO VELHO/RO)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA PANTANAL (CORUMBÁ/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

SUBÁREA 7: CARACTERIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS (INCLUINDO GEOPROCESSAMENTO)

UNIDADE: EMBRAPA SOLOS (RIO DE JANEIRO/RJ)

VAGAS: 2.

UNIDADE: EMBRAPA CLIMA TEMPERADO (PELOTAS/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MEIO NORTE (TERESINA/PI)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS (ARACAJU/SE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 8: PROSPECÇÃO DE AROMÁTICAS, MEDICINAIS, CONDIMENTARES E ORNAMENTAIS

UNIDADE: EMBRAPA ACRE (RIO BRANCO/AC)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MEIO NORTE (TERESINA/PI)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA PANTANAL (CORUMBÁ/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 9: MANEJO E CONSERVAÇÃO DE FORMAÇÕES VEGETAIS

UNIDADE: EMBRAPA RORAIMA (BOA VISTA/RR)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 10: DRENAGEM E IRRIGAÇÃO

UNIDADE: EMBRAPA SEMI-ÁRIDO (PETROLINA/PE)

VAGAS: 2.

ÁREA 11: PÓS-COLHEITA E INDUSTRIALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas em Pós-Colheita e Industrialização de Produtos Agroalimentares e Agroindustriais para desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando à geração e à obtenção de conhecimentos e informações técnico-científicas que promovam o aumento da competitividade e da sustentabilidade da agroindústria de alimentos, através da agregação de valor econômico, nutricional e funcional às suas matérias-primas, produtos, subprodutos e resíduos. Num total de 15 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: TRANSFORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

UNIDADE: EMBRAPA CAPRINOS (SOBRAL/CE)

VAGAS: 2.

SUBÁREA 2: PROCESSOS DE UTILIZAÇÃO DE SUBPRODUTOS E RESÍDUOS

UNIDADE: EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO (SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: QUALIDADE DE MATÉRIAS-PRIMAS PARA O PROCESSAMENTO INDUSTRIAL

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE CORTE (CAMPO GRANDE/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SOJA (LONDRINA/PR)

VAGA: 1.
UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL (MANAUS/AM)

VAGA: 1.
UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.
UNIDADE: EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE (SÃO CARLOS/SP)

VAGA: 1.
UNIDADE: EMBRAPA PECUÁRIA SUL (BAGÉ/RS)

VAGA: 1.
SUBÁREA 4: APROVEITAMENTO AGROINDUSTRIAL SUSTENTÁVEL E

DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROCESSOS E PRODUTOS
UNIDADE: EMBRAPA GADO DE CORTE (CAMPO GRANDE/MS)

VAGA: 1.
UNIDADE: EMBRAPA MANDIOCA E FRUTICULTURA (CRUZ DAS ALMAS/BA)

VAGA: 1.
UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.
SUBÁREA 5: QUALIDADE DE ÁGUA, EFLUENTES E REÚSO E ANÁLISE DE RESÍDUOS

UNIDADE: EMBRAPA AGROINDÚSTRIA TROPICAL (FORTALEZA/CE)

VAGA: 1.
UNIDADE: EMBRAPA GADO DE LEITE (JUIZ DE FORA/MG)

VAGA: 1.

ÁREA 12: RECURSOS GENÉTICOS E MELHORAMENTO VEGETAL

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas em Recursos Genéticos Vegetais e Melhoramento Vegetal para desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando à geração e à obtenção de conhecimento e informações técnico-científicas que contribuam para o aumento da produção, da produtividade e para a melhoria da qualidade dos produtos de espécies vegetais. Num total de 29 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: MELHORAMENTO GENÉTICO E ATRIBUTOS FUNCIONAIS

UNIDADE: EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO (SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO)

VAGA: 1.
UNIDADE: EMBRAPA FLORESTAS (COLOMBO/PR)

VAGA: 1.
UNIDADE: EMBRAPA HORTALIÇAS (BRASÍLIA/DF)

VAGA: 1.
UNIDADE: EMBRAPA MANDIOCA E FRUTICULTURA (CRUZ DAS ALMAS/BA)

VAGAS: 2.
UNIDADE: EMBRAPA MILHO E SORGO (SETE LAGOAS/MG)

VAGAS: 2.
UNIDADE: EMBRAPA SOJA (LONDRINA/PR)

VAGAS: 3.
UNIDADE: EMBRAPA UVA E VINHO (BENTO GONÇALVES/RS)

VAGA: 1.
UNIDADE: EMBRAPA CERRADOS (PLANALTINA/DF)

VAGA: 1.
UNIDADE: EMBRAPA ACRE (RIO BRANCO/AC)

VAGA: 1.
UNIDADE: EMBRAPA RONDÔNIA (PORTO VELHO/RO)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE (DOURADOS/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS (ARACAJU/SE)

VAGA: 1.

SUBÁREA 2: RECURSOS GENÉTICOS: COLETA, CONSERVAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

UNIDADE: EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS (BRASÍLIA/DF)

VAGAS: 5.

UNIDADE: EMBRAPA CAPRINOS (SOBRAL/CE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TRIGO (PASSO FUNDO/RS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA MEIO NORTE (TERESINA/PI)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: OBTENÇÃO DE GENES COM CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS

UNIDADE: EMBRAPA AGROINDÚSTRIA TROPICAL (FORTALEZA/CE)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE CORTE (CAMPO GRANDE/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA TRIGO (PASSO FUNDO/RS)

VAGA: 1.

SUBÁREA 4: ETINOLOGIA E CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO A RECURSOS GENÉTICOS

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

ÁREA 13: RECURSOS GENÉTICOS E MELHORAMENTO ANIMAL

DESCRIÇÃO: área destinada a especialistas em Recursos Genéticos e Melhoramento Animal para o desenvolvimento de projetos de P&D&I, de caráter interdisciplinar e interinstitucional, visando à geração e à obtenção de conhecimentos e informações técnico-científicas que contribuam para o aumento da produção, da produtividade e da melhoria da qualidade dos produtos de origem animal. Num total de 6 vagas assim distribuídas:

SUBÁREA 1: MELHORAMENTO GENÉTICO E ATRIBUTOS FUNCIONAIS

UNIDADE: EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL (BELÉM/PA)

VAGA: 1.

SUBÁREA 2: OBTENÇÃO DE GENES COM CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE CORTE (CAMPO GRANDE/MS)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA GADO DE LEITE (JUIZ DE FORA/MG)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA SUÍNOS E AVES (CONCÓRDIA/SC)

VAGA: 1.

UNIDADE: EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE (SÃO CARLOS/SP)

VAGA: 1.

SUBÁREA 3: RECURSOS GENÉTICOS, COLETA, CONSERVAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

UNIDADE: EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS (BRASÍLIA/DF)

VAGA: 1.

2.1 A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais.

2.2 A contratação para os cargos de Pesquisador II e de Pesquisador III será a título de experiência, pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias. Expirado o período experimental, sendo de interesse das partes, o contrato ficará prorrogado por prazo indeterminado.

2.3 Sem prejuízo do contrato de experiência referido no subitem 2.2, os candidatos contratados serão também avaliados pelo seu desempenho nos trabalhos realizados após 12 (doze) meses de efetivo exercício, por meio de instrumentos de avaliação disciplinados em norma interna da EMBRAPA, com vistas à confirmação de sua manutenção no quadro permanente de empregados.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada área dos cargos de Pesquisador II e de Pesquisador III, 5% serão providas na forma do § 2.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999.

3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **3 de março de 2006**, o laudo médico (original ou cópia simples) referido na alínea “b” do subitem 3.2 para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo Seletivo EMBRAPA (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970.

3.2.1.1 O candidato portador de deficiência poderá, ainda, entregar o laudo médico, até o dia **3 de março de 2006**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este processo seletivo público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embrapa2006>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo público, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do cargo/área/subárea/unidade.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no processo seletivo público, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional determinada pela EMBRAPA, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo/área/subárea/unidade.

3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento na perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no processo seletivo público, figurará na lista de classificação geral do cargo/área/subárea/unidade.

3.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/subárea/unidade será eliminado do processo seletivo público.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/subárea/unidade.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área/subárea/unidade.

4.6 Ser aprovado no processo seletivo público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área/subárea/unidade, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.7 Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

4.8 Apresentar diploma de conclusão do curso de mestrado ou doutorado, conforme o cargo/área/subárea/unidade, devidamente registrado de acordo com a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001.

4.9 Apresentar declaração de não estar suspenso do exercício profissional e nem ter cumprido sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

4.10 Os servidores públicos civis aposentados, militares reformados ou da reserva remunerada da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios poderão participar deste processo seletivo público, devendo, se aprovados, quando da admissão, serem observadas as condições estabelecidas no artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 20, publicada no *Diário Oficial da União* de 16 de dezembro de 1998.

4.11 Será vedada a admissão de ex-empregado da EMBRAPA dispensado por justa causa ou em decorrência de inquérito administrativo ou exonerado a bem do serviço público.

4.12 As convocações para admissão serão enviadas por via postal para o endereço do candidato fornecido no ato da inscrição. Caberá ao candidato a atualização de seu endereço após a homologação do resultado. Arcando o candidato com quaisquer prejuízos advindos de sua omissão.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 TAXA: R\$ 90,00.

5.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embrapa2006>, solicitada no período entre **10 horas do dia 6 de fevereiro de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 5 de março de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.1 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer casa lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.2 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embrapa2006> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.3 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **6 de março de 2006**.

5.3.4 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embrapa2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.6 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embrapa2006>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/área/subárea/unidade e de cidade de realização das provas.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outras seleções.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da EMBRAPA.

5.4.6.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **3 de março de 2006, impreterivelmente**, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo Seletivo EMBRAPA (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da EMBRAPA.

5.4.9.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **3 de março de 2006**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.9.2 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este processo seletivo público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embrapa2006>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.9.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área/subárea/unidade por ocasião da contratação.

6 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas provas objetivas e prova discursiva, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes deste edital, e, ainda, realizada a avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos da área de inscrição do candidato	50	
(P ₃) Discursiva	Respostas a duas questões, sob a forma de situações-problema na subárea de inscrição do candidato	–	
(P ₄) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Pesquisador II terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **2 de abril de 2006**, no turno da **manhã**.

6.2.1 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Pesquisador III terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **2 de abril de 2006**, no turno da **tarde**.

6.3 Será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição neste processo seletivo público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para isso, realizar as inscrições para cada cargo/área/subárea/unidade, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

6.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embrapa2006>, na data provável de **22 ou 23 de março de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.4 deste edital.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas

neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.7 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embrapa2006>, a partir da data de divulgação do resultado final das provas objetivas até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do processo seletivo público.

7.7.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 DA PROVA DISCURSIVA

8.1 A prova discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá de respostas a duas questões, sob a forma de situações-problema, abrangendo a subárea de conhecimento para a qual o candidato está concorrendo.

8.2 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do(s) tema(s) abordado(s) – demonstração de conhecimento da subárea de atuação da vaga pleiteada – bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.3 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto.

8.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Serão convocados para a avaliação de títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados em todas as fases anteriores.

9.2 A avaliação de títulos valerá 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.3 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo I deste edital, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos estabelecidos.

9.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

9.5 No ato de entrega dos títulos o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá

ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

9.5.1 Não serão recebidos documentos originais.

9.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas pelo cartório.

9.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 (menos um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero) ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

10.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.4 Será reprovado das provas objetivas e eliminado do processo seletivo público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1) menor que 10,00 pontos;
- b) obtiver nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2) menor que 15,00 pontos;
- c) obtiver no somatório das notas das provas objetivas menos de 30,00 pontos.

10.5 O candidato eliminado na forma do subitem 10.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo público.

10.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.4 serão ordenados por cargo/área/subárea/unidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será igual à soma algébrica das notas obtidas em P_1 e P_2 .

10.5.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 10.5.1, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até **cinco vezes** o número de vagas previsto neste edital para cada cargo/área/subárea/unidade, observada a reserva de vagas para os candidatos que se declararam portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

10.5.3 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo público.

10.6 A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir.

10.6.1 Para cada questão, a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será estabelecida no caderno de provas, onde $i = 1, 2$.

10.6.2 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: acentuação, grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular etc.

10.6.3 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de prova.

10.6.4 Será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NT_i) pela fórmula:

$$NT_i = NC_i - NE_i / TL_i,$$

em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta.

10.6.5 Será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver $NT_i < 0,00$.

10.6.6 A nota na prova discursiva será a soma das notas obtidas nas respectivas questões, ou seja, $NPD = NT_1 + NT_2$.

10.6.7 Será eliminado do processo seletivo público o candidato que obtiver $NPD < 5,00$ pontos.

10.6.8 Os candidatos que não tiverem as provas discursivas avaliadas estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo público.

10.7 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova discursiva.

10.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

11.1 A nota final no processo seletivo público será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas, na prova discursiva e na avaliação de títulos.

11.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área/subárea/unidade de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público.

11.3 Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararam portadores de deficiência serão classificados no processo seletivo público em lista à parte, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo, no cargo/área/subárea/unidade concorrida.

11.3.1 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas aos candidatos melhores classificados na lista citada anteriormente, dentro do percentual de 5% na área a que concorre.

11.3.2 No caso de empate, terá preferência o candidato que possuir melhor nota no somatório das provas comuns a todos cargos. Prevalecendo o empate, terá preferência o candidato amparado pelo Estatuto do Idoso, conforme alínea “a” do subitem 12.1, e, caso ainda persista o empate, o mais idoso.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

12.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embrapa2006>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embrapa2006>, e seguir as instruções ali contidas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embrapa2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.11 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.12 A forma e os prazos para a interposição de recursos contra os resultados provisórios na prova discursiva e na avaliação de títulos serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embrapa2006>.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/embrapa2006>, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo público deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 3448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 14.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

14.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.9.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.14 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.17 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

18.18 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.

14.18.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

18.18.2 O candidato que estiver usando **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.** não realizará as provas.

14.18.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.19 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no momento da sua entrada na sala de provas.

14.20 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.20.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo público.

14.21 Haverá, em cada sala de provas, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de texto definitivo e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

14.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

14.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.26 O processo seletivo público terá validade por dois anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da EMBRAPA, contado a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo público.

14.27 Os candidatos que vierem a ser contratados terão seus contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.28 Os candidatos que vierem a ser admitidos ou readmitidos farão jus unicamente aos benefícios e às vantagens que estiverem vigorando à época das respectivas admissões/readmissões, aderindo de forma integral e irrestrita, às alterações que vierem a ser implantadas.

14.29 Os candidatos aprovados e classificados, nos termos do presente edital, e que não forem contratados de imediato, constituirão cadastro de reserva, podendo ser contratados, durante o prazo de validade do processo seletivo público, a exclusivo critério e conveniência da EMBRAPA.

14.30 O candidato aprovado no processo seletivo público e convocado para contratação poderá desistir uma única vez, mediante renúncia à sua classificação e será posicionado em último lugar da lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ser ou não efetivada no período de validade do processo seletivo público.

14.31 Para suprir unidade que não obteve candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, a EMBRAPA reserva-se o direito de convidar candidato aprovado e classificado em outra opção de unidade, obedecendo o critério de maior pontuação na subárea. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do processo seletivo público, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da unidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na unidade em que foi classificado.

14.31.1. O candidato que aceitar prover vaga em unidade da EMBRAPA diversa da unidade de sua opção, perderá, automaticamente, o direito de ser convocado para a unidade de opção em que foi classificado.

14.32 O resultado final do processo seletivo público será homologado pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da EMBRAPA, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na forma prevista no subitem 14.2.

14.33 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo público correm por conta dos candidatos.

14.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a EMBRAPA.

14.35 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo público.

14.36 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

15.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (PESQUISADOR II E PESQUISADOR III)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de textos em Língua Inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

METODOLOGIA DE PESQUISA: 1 Metodologia da pesquisa científica. A construção de hipóteses de pesquisa. Planejamento de pesquisa. 2 Fases de uma pesquisa científica. 3 Formatação de projetos de pesquisa, 4 Elaboração de trabalho científico. Instrumentos de coleta de dados. 5 Relatórios de pesquisa.

ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL: 1 Princípios da estatística experimental. 1.1 Unidade experimental ou parcela. 1.2 Repetição, casualização e controle local. 1.3 Experimentação intensiva e extensiva. 2 Grau de liberdade. 3 Testes de comparação de médias. 4 Decomposição da variância. 5 O modelo matemático. 5.1 Conceituação, componentes e classificação. 5.2 Desenvolvimento e restrições do modelo. 5.3 Contrastes. 6 Experimentos inteiramente casualizados. 6.1 Conceituação e formulação. 6.2 Construção de estimadores. 6.3 Aplicações. 7 Experimentos em blocos casualizados. 7.1 Conceituação. 7.2 Aplicações. 8 Experimentos em quadrados latinos. 8.1 Conceituação. 8.2 Aplicações. 9 Experimentos fatoriais. 9.1 Conceituação. 9.2 Aplicações. 10 Utilização de informática em estatística experimental.

15.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS ÁREAS PARA O CARGO DE PESQUISADOR II

ÁREA 1: SISTEMAS DE PRODUÇÃO AQUÍCOLA: 1 Uso da água e seus recursos. 2 Sistemas de cultivo. 3 Biologia e melhoramento genético de espécies aquícolas. 4 Nutrição e alimentação de espécies aquícolas. 5 Sanidade de espécies aquícolas. 6 Sistemas de cultivo de espécies aquícolas. 7 Aproveitamento agroindustrial.

ÁREA 2: NANOTECNOLOGIA: 1 Bionanotecnologia. 2 Nanotecnologia aplicada ao meio ambiente. 3 Nanotecnologia aplicada à análise da qualidade dos alimentos. 4 Desenvolvimento e caracterização de nanomateriais. 5 Novos materiais/compósitos.

ÁREA 3: PÓS-COLHEITA E INDUSTRIALIZAÇÃO: 1 Transformação e especialização de produtos agropecuários. 2 Processos de utilização de subprodutos e resíduos. 3 Qualidade de matérias-primas para o processamento industrial. 4 Aproveitamento agroindustrial sustentável e desenvolvimento de novos processos e produtos. 5 Qualidade de água, efluentes e reúso, análise de resíduos. 6 Operações unitárias aplicadas à engenharia de alimentos.

ÁREA 4: MUDANÇAS CLIMÁTICAS GLOBAIS: 1 Emissão de gases de efeito estufa e sua relação com atividades agrícolas. 2 Impacto de sistemas de uso da terra sobre mudanças climáticas. 3 Caracterização e quantificação do impacto de mudanças climáticas na produção agrícola. 4 Serviços ambientais e mecanismos de desenvolvimento limpo associados a sistemas de produção agrícola (vegetal, animal e florestal) do Brasil. 5 Monitoramento, avaliação e mitigação dos impactos de mudanças climáticas em sistemas naturais e agrícolas.

15.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS ÁREAS PARA O CARGO DE PESQUISADOR III

ÁREA 1: SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGROENERGÉTICOS: 1 Conceitos, métodos e ferramentas relacionados à dinâmica do acúmulo e produção de biomassa. 2 Sistemas de produção de espécies vegetais com potencial bioenergético (cana-de-açúcar, espécies florestais, palmeiras, mamona etc.). 3 Rotas de produção de fontes renováveis de energia (álcool, biodiesel, biogás etc.). 4 Qualidades físico/químicas e industriais da biomassa. 5 Manejo das culturas visando produção de biomassa e energia. 6 Processos industriais de extração e processamento de biomassa e energia. 7 Qualidade de produtos e de processos de extração e processamento. 8 Aproveitamento energético de resíduos. 9 Quantificação de biomassa. 10 Processos industriais relacionados à extração, fermentação, esterificação, transesterificação e craqueamento.

ÁREA 2: SISTEMAS DE PRODUÇÃO AQUÍCOLA: 1 Uso da água e seus recursos. 2 Sistemas de cultivo. 3 Biologia e melhoramento genético de espécies aquícolas. 4 Nutrição e alimentação de espécies aquícolas. 5 Sanidade de espécies aquícolas. 6 Sistemas de cultivo de espécies aquícolas. 7 Aproveitamento agroindustrial.

ÁREA 3: BIOLOGIA AVANÇADA: 1 Caracterização e valoração de recursos genéticos vegetais, animais e de microorganismos. 2 Genômica estrutural e funcional. 3 Proteômica. 4 Biossegurança. 5 Bioinformática. 6 Biotecnologia vegetal aplicada ao meio ambiente. 7 Biotecnologia aplicada a processos industriais (biofábricas). 8 Pré-melhoramento e melhoramento genético (incluindo melhoramento molecular). 9 Análises estruturais, comparativas e funcionais de genomas. 10 Prospecção de genes e funções biológicas. 11 Transformação genética. 12 Engenharia metabólica. 13 Desenvolvimento de biorreatores e biofábricas. 14 Biorremediação.

ÁREA 4: SANIDADE VEGETAL: 1 Identificação e dinâmica de patógenos, parasitas e predadores. 2 Sistemas de controle integrado de patógenos e pragas vegetais. 2.1 Controle físico e mecânico. 2.2 Utilização de feromônios, atraentes e repelentes químicos. 2.3 Manejo químico de pragas e patógenos vegetais. 2.4 Resistência de plantas. 2.5 Transgenia. 2.6 Métodos culturais. 2.7 Controle biológico. 2.8 Outras técnicas de manejo.

ÁREA 5: SANIDADE ANIMAL: 1 Epidemiologia. 2 Virologia. 3 Bacteriologia. 4 Patologia. 5 Imunologia. 6 Parasitologia. 7 Inteligência quarentária em sanidade animal. 8 Controle e erradicação de doenças animais e zoonoses. 9 Estudos epidemiológicos na área de sanidade animal. 10 Controle e erradicação de ectoparasitos e endoparasitos. 11 Métodos e técnicas de diagnósticos de doenças e patógenos. 12 Vacinas e métodos de controle biológico. 13 Sistemas de quarentena. 14 Análises de impacto econômico das doenças exóticas na produção animal.

ÁREA 6: MÉTODOS QUANTITATIVOS AVANÇADOS: 1 Biometria. 2 Pesquisa operacional. 3 Estatística e econometria. 4 Data e text mining. 5 Métodos quantitativos experimentais. 6 Modelagem, simulação e previsão de sistemas econômicos, sociais, naturais e ambientais. 7 Geoestatística.

ÁREA 7: NANOTECNOLOGIA: 1 Bionanotecnologia. 2 Nanotecnologia aplicada ao meio ambiente. 3 Nanotecnologia aplicada à análise da qualidade dos alimentos. 4 Desenvolvimento e caracterização de nanomateriais. 5 Novos materiais/compósitos.

ÁREA 8: SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRIÇÃO E SAÚDE: 1 Composição química de alimentos. 2 Propriedades funcionais de matérias-primas agrícolas e de alimentos. 3 Interações e sinergias. 4 Processamento e conservação de alimentos. 5 Qualidade e segurança de alimentos. 6 Propriedades funcionais e nutricionais dos componentes ou de grupos de componentes. 7 Qualidade e segurança de alimentos. 8

Estabilidade de substâncias. 9 Processos de transformação de alimentos. 10 Efeitos dos sistemas de produção, armazenamento, processamento agroindustrial e comercialização na qualidade e segurança de matérias-primas agrícolas e de alimentos processados. 11 Alergênicos e contaminantes. 12 Garantia de qualidade, rastreabilidade e certificação de matérias-primas agrícolas e de alimentos.

ÁREA 9: SISTEMAS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS: 1 Produtividade e sustentabilidade de sistemas de produção agrossilvipastoris (vegetal, animal, florestal e suas integrações). 2 Produção integrada de frutas. 3 Agricultura com base ecológica. 4 Práticas agrícolas sustentáveis (incluindo controle de plantas invasoras, racionalização no uso de insumos e de mecanização). 5 Ecofisiologia aplicada aos sistemas de produção sustentáveis. 6 Apicultura sustentável. 7 Microbiologia de fungos do solo em sistemas de produção sustentáveis.

ÁREA 10: USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS: 1 Zoneamento ecológico-econômico. 2 Agroclimatologia. 3 Conservação da biodiversidade. 4 Manejo de bacias hidrográficas. 5 Manejo e conservação de fauna silvestre. 6 Manejo e conservação de água e solo em agroecossistemas. 7 Caracterização, avaliação e conservação de recursos naturais. 8 Geoprocessamento. 9 Plantas aromáticas, medicinais, condimentares e ornamentais. 10 Manejo e conservação de formações vegetais. 11 Drenagem e irrigação.

ÁREA 11: PÓS-COLHEITA E INDUSTRIALIZAÇÃO: 1 Transformação e especialização de produtos agropecuários. 2 Processos de utilização de subprodutos e resíduos. 3 Qualidade de matérias-primas para o processamento industrial. 4 Aproveitamento agroindustrial sustentável e desenvolvimento de novos processos e produtos. 5 Qualidade de água, efluentes e reúso, análise de resíduos. 6 Operações unitárias aplicadas à engenharia de alimentos.

ÁREA 12: RECURSOS GENÉTICOS E MELHORAMENTO VEGETAL: 1 Enriquecimento, conservação, caracterização, valoração e uso sustentável dos recursos genéticos. 2 Pré-melhoramento e melhoramento genético, associados às novas biotecnologias. 3 Prospecção e uso de genes e funções biológicas. 4 Recursos genéticos: coleta, conservação e caracterização. 4 Obtenção de genes com características econômicas. 5 Etnobiologia e conhecimento tradicional associados a recursos genéticos. 6 Formação, gerenciamento e utilização de bancos de dados.

ÁREA 13: RECURSOS GENÉTICOS E MELHORAMENTO ANIMAL: 1 Identificação, conservação, caracterização e uso dos recursos genéticos. 2 Técnicas convencionais de melhoramento genético e sua integração com novas biotecnologias. 3 Obtenção e uso de genes e funções biológicas. 4 Recursos genéticos: coleta, conservação e caracterização. 5 Formação, gerenciamento e utilização de bancos de dados.

JOSÉ PRADO FONSECA FILHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

ANEXO I

QUADRO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PESQUISADOR II e DE PESQUISADOR III

1 TREINAMENTO (máximo de pontos do conjunto: 3,00 pontos)		
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DOS PONTOS
1.1 Estágio ou bolsa (exceto de mestrado ou doutorado), após a graduação, na subárea de atuação da vaga pleiteada (por semestre escolar), nos últimos 5 anos.	0,20	1,00
1.2 Curso de extensão, especialização ou aperfeiçoamento na subárea de atuação da vaga pleiteada , nos últimos 5 anos.	De 15 a 20 horas/aula: 0,20 ponto De 21 a 40 horas/aula: 0,40 ponto Acima de 40 horas/aula: 0,80 ponto	2,00
1.2.1 Créditos concluídos para o curso de doutorado (exceto se o requisito mínimo exigido para a vaga pleiteada for o doutorado)	1,20	
1.2.2 Diploma de doutorado (exceto se o requisito mínimo exigido para a vaga pleiteada for o doutorado).	2,00	
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (máximo do conjunto: 6,00 pontos)		
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DOS PONTOS
2.1 Atividade docente em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação, relacionados à subárea de atuação da vaga pleiteada (por bloco de 40 horas/aula).	0,20	0,80
2.2 Atividade em projeto de desenvolvimento e extensão agropecuária, relacionados à subárea de atuação da vaga pleiteada com ou sem vínculo empregatício, por semestre (não relacionadas a própria pós-graduação), acrescido de declaração de experiência emitida por órgão competente.	0,20	0,80
2.3 Atividade em projetos de pesquisa, relacionados à subárea de atuação da vaga pleiteada , com ou sem vínculo empregatício (por semestre) (Exceto a própria pós-graduação).	0,40	2,40
2.4 Gerência, coordenação ou supervisão de projetos de pesquisa na subárea de atuação da vaga pleiteada (por projeto concluído c/relatório).	0,20	1,20

2.5 Orientação de tese de mestrado ou doutorado já defendida (por orientação).	0,20	0,80
3 TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (máximo de pontos do conjunto: 11,00 pontos)		
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DOS PONTOS
3.1 Artigo científico original, publicado na forma de capítulo de livro na área de atuação da vaga pleiteada (autoria exclusiva ou primeiro autor).	0,20	1,60
3.2 Artigo científico original, publicado na forma de capítulo de livro na subárea de atuação da vaga pleiteada (autoria exclusiva ou primeiro autor), exceto tese ou dissertação.	0,40	3,60
3.3 Artigo científico original, publicado em revista científica indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autoria), exceto tese ou dissertação próprias.	0,10	0,80
3.4 Artigo científico original, publicado em revista científica indexada na subárea de atuação da vaga pleiteada (co-autoria), exceto tese ou dissertação próprias.	0,20	2,00
3.5 Desenvolvimento de técnica, processo ou produto tecnológico devidamente registrado ou patenteado na subárea de atuação da vaga pleiteada , como autor ou co-autor.	1,00	3,00

NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DOS CARGOS DE PESQUISADOR II E DE PESQUISADOR III

I NORMAS GERAIS

- a) Serão atribuídos pontos somente aos títulos comprovados com cópias autenticadas em cartório.
- b) Os pontos serão concedidos segundo o Quadro de Títulos. Não poderão ser excedidos os limites máximos de pontos por item e por conjunto. Ocorrendo a hipótese em que a soma dos pontos por item seja superior ao limite máximo, os pontos excedentes não serão considerados.
- c) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Só serão considerados os títulos que forem classificados segundo a numeração do Quadro de Títulos. Não haverá reclassificação de títulos.
- d) Cada título será classificado e computado em apenas um item do quadro.
- e) Para avaliação dos títulos, o candidato deverá apresentar, quando convocado, uma relação de títulos em duas vias, assinadas pelo candidato, de acordo com o modelo a ser fornecido, com o número de classificação e denominação do título, de acordo com este quadro.
- f) O termo “subárea da vaga pleiteada” refere-se às experiências do candidato em funções próprias do cargo e da vaga a que está concorrendo.
- g) No item 1.2 do Quadro de Títulos, não será admitido o somatório de cargas horárias.
- h) Os cursos de mestrado e doutorado não serão computados quando se tratar de requisito para a vaga pleiteada.
- i) Os itens 1.2.1 e 1.2.2 do Quadro de Títulos são excludentes.

j) Os pontos relativos ao item 1.2.1 do Quadro de Títulos somente serão concedidos ao candidato que tiver concluído todos os créditos necessários à obtenção do grau de doutor, comprovado mediante declaração da Universidade.

k) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item 2 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a.1) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato, **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

a.2) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

a.3) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

b) A declaração/certidão mencionada na opção “a.2” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

c) Para efeito de pontuação do item 2 do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

d) Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo.

e) Para efeito de pontuação do item 2 do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

f) No item 2.1 do Quadro de Títulos, será admitido o somatório de horas/aula.

III TRABALHOS PUBLICADOS

a) Serão aceitas cópias de boa qualidade autenticadas em cartório. Em todos os casos, é importante constar claramente o nome do candidato.

b) Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão ou da empresa responsável pela publicação, atestando a autoria, com firma reconhecida, exceto quando se tratar de órgão público.

c) Trabalhos aceitos para publicação serão considerados, desde que acompanhados de declaração do editor.

d) Dissertações/teses de mestrado e de doutorado e seus respectivos resumos publicados e apresentados em congressos não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos.